



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 07 /2020

Torna a Feira Municipal da Agricultura Familiar como evento oficial no município de Arroio Grande.

À Comissão de Justiça e Redação
Em 08/03/2020

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

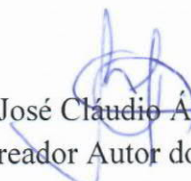
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Arroio Grande, como parte do calendário oficial de eventos, a Feira Municipal da Agricultura Familiar.

Art. 2º - A Feira Municipal Familiar acontecerá com periodicidade determinada pela Secretaria Municipal da Agricultura, acordada com os produtores.

Art. 3º - A Feira Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada em locais públicos acessíveis para a comunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal


José Claudio Ávila da Silva
- Vereador Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição do presente projeto de lei sabendo-se da importância que tem o destaque à produção da agricultura familiar e mostrar o resultado do trabalho da extensão rural. Isso faz com que as pessoas da cidade saibam onde encontrar os produtos da agricultura familiar, fortalecendo a atividade e incentivando os agricultores a investir no seu negócio.


José Cláudio Ávila da Silva
- Vereador Autor do Projeto de Lei -